

EDITAL Nº 010/2021, 5 de maio de 2021.

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL CONFORME QUADRO 2
COLÉGIO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS - COTEC GENERVINO
EVANGELISTA DA FONSECA – CRISTALINA – GO E
COLÉGIO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS – COTEC MARIA
SEBASTIANA DA SILVA – PORANGATU – GO**

A SER - Secretaria de Estado Da Retomada – instituída pela Lei 8.820 de 04/08/2020, através da Superintendência de Profissionalização e Gerencia de Qualificação Profissional e Colégios Tecnológicos, em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação/Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação/Superintendência do Ensino Médio/Gerência de Educação Profissional e a Direção dos **COTECs CARMEM DUTRA ARAÚJO, GENERVINO EVANGELISTA DA FONSECA e MARIA SEBASTIANA DA SILVA**, considerando o Termo de Cooperação nº 013/2019, Processo nº 201900006036668, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Alunos – PSA, no período de 5 de 5 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11/03/2020 caracterizando o COVID-2019 (corona vírus) como situação mundial de "pandemia".

1.2 Considerando o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV), alterado pelo Decreto n 9645, de 3 de abril de 2020.

1.3 Considerando o Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020, estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo coronavírus (2019-nCoV-19).

1.4 Considerando a Resolução nº 02/2020-CEE/GO do Conselho Estadual de Educação de Goiás, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID- 19.

1.5 Considerando a Resolução CEE/CP nº 05/2020, de 2 de abril de 2020, do Conselho Estadual de Educação de Goiás, que estabelece o regime especial de aulas não presenciais e/ou presenciais realizadas por meio de tecnologias até o dia 30 de abril de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias.

1.6 Considerando a Nota Técnica nº 6/2020 - GAB - 03076 - SES/GO, recomendando a prorrogação da interrupção das atividades não essenciais pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 5/04/2020.

1.7 Considerando o Decreto nº 9.645, de 3 de abril de 2020, altera o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020.

1.8. Resolve autorizar a abertura de Processo Seletivo de Aluno, na modalidade EaD, categoria Qualificação Profissional, com inscrições abertas por um período de 10 (dez) dias.

2. DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

2.1 O presente PSA será regido de acordo com os regramentos estabelecidos neste Edital, tendo como Unidade Certificadora os COTECs **CARMEM DUTRA ARAÚJO, GENERVINO EVANGELISTA DA FONSECA e MARIA SEBASTIANA DA SILVA.**

2.2 O cronograma está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA E HORÁRIO ¹	LOCAL
Publicação do edital	5/05/2021	www.colegiotecnologico.com.br/formosa/tipo/alunos/ www.colegiotecnologico.com.br/cristalina/tipo/alunos/ www.colegiotecnologico.com.br/porangatu/tipo/alunos/ https://ibraceds.org.br/cursos/cotec-online-ead/ https://site.educacao.go.gov.br/editais-itego/
Período de inscrição	5/05 a 31/05/2021	As inscrições deverão ser realizadas no site: www.coteconline.com.br/inscricoes https://ibraceds.org.br/cursos/cotec-online-ead/

2.3 O período de matrículas será informado ao aluno quando da publicação de cada resultado em função do fechamento da turma.

¹ exceto finais de semana, feriados e recessos escolares.

2.4 O início das aulas está condicionado ao quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) alunos por turma.

2.5 Caso as turmas não atinjam o número mínimo de alunos, conforme item 2.4, o curso não será ofertado.

2.6. Os cursos na modalidade EaD ofertados são semipresenciais, ou seja, 20% da carga horária é realizada por meio de encontros presenciais, conforme preconiza o artigo 1º da Resolução CEE/CP nº 05, de 20 de setembro de 2019.

2.7 A publicação dos resultados ocorrerá de acordo com a formação de turmas e serão publicados nos sites:

www.colegiotecnologico.com.br/formosa/tipo/alunos/

www.colegiotecnologico.com.br/cristalina/tipo/alunos/

www.colegiotecnologico.com.br/porangatu/tipo/alunos/

<https://ibraceds.org.br/cursos/cotec-online-ead/>

<https://site.educacao.go.gov.br/editais-itego/>

2.8. Os candidatos que não forem aprovados poderão compor um cadastro de reserva.

2.9. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as fases do processo seletivo nos sites:

www.colegiotecnologico.com.br/formosa/tipo/alunos/

www.colegiotecnologico.com.br/cristalina/tipo/alunos/

www.colegiotecnologico.com.br/porangatu/tipo/alunos/

<https://ibraceds.org.br/cursos/cotec-online-ead/>

<https://site.educacao.go.gov.br/editais-itego/>

3 DAS INSCRIÇÕES E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Todos os candidatos deverão fazer inscrição no sítio eletrônico:
www.coteconline.com.br/inscricoes

3.2. O candidato oriundo da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino deverão informar no momento da inscrição que é aluno vinculado à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

3.3. As inscrições serão realizadas no período de 5/05/2021 a 31/05/2021.

3.4. A Comissão do Processo Seletivo de Alunos informa que **65%** (sessenta e cinco por cento) do total de vagas será destinado a candidatos da **comunidade em geral que tenham concluído**

o **Ensino Médio** e **35%** (trinta e cinco por cento) das vagas são para os **alunos do 2^a e 3^a série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino**, com inscrições realizadas nos sítios eletrônicos.

3.5. O critério de seleção adotado será a **ordem de inscrição**, de acordo com o número de vagas estabelecido.

3.6. Para participação, os candidatos deverão ter conhecimento dos itens deste Edital e certificar-se que atendem a todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

3.7 Todos os candidatos devem preencher a ficha de inscrição nos sítios eletrônicos: www.coteconline.com.br/inscricoes bem como, enviar os documentos exigidos no item 5.2. para o e-mail dos COTECs correspondentes:

- COTEC Genervino Evangelista da Fonseca - Cristalina: secretaria.gef@ibraceds.org.br **WhatsApp (61) 3612-1942**
- COTEC Maria Sebastiana da Silva - Porangatu: secretariamss@ibraceds.org.br - **WhatsApp (62) 3362 3677.**
- COTEC Carmem Dutra Araújo – Formosa: secretariacda@ibraceds.org.br - **WhatsApp (61)36422869**

3.8 No Quadro 2, a seguir, estão discriminados os cursos e vagas por público participante.

QUADRO 2 – CURSOS E VAGAS - QUALIFICAÇÃO

CURSO	CARGA HORÁRIA	PRÉ REQUISITOS DE ACESSO	VAGAS	MUNICÍPIOS
Assistente Administrativo	200	Comunidade em geral: Idade Mínima: 16 anos Requisito mínimo de escolaridade: ter concluído o Ensino Médio por qualquer via de acesso. alunos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino: cursando regularmente a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio.	2072 (MSS) + 1237 (GEF) + 1308 (CDA) Total = 4617	Regional 1: Porangatu, Cristalina, Água Fria de Goiás, Alto Horizonte, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Amaralina, Bonópolis, Buritinópolis, Cabeceiras, Campinaçu, Campinorte, Campos Belos, Cavalcante, Cidade Ocidental, Colinas do Sul, Cristalina, Damianópolis, Divinópolis de Goiás, Estrela do Norte (Goiás), Flores de Goiás, Formosa, Formoso, Guarani de Goiás, Iaciara, Luziânia, Mambaí, Mara Rosa, Minaçu, Monte Alegre de Goiás, Montividiu do Norte, Mutunópolis, Niquelândia, Nova Iguaçu de Goiás, Nova Roma, Novo Gama, Novo Planalto, Planaltina, Porangatu, Posse, Santa Tereza de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, São Domingos, São João d'Aliança, São Miguel do Araguaia, Simolândia, Sítio d'Abadia, Teresina de Goiás, Trombas, Uruaçu, Valparaíso de Goiás, Vila Boa.
Assistente de Contabilidade	200			
Assistente de Logística	200			
Assistente Educacional	200			
Auxiliar Pedagógico	200			
Recepcionista em Meios de Hospedagem	200			
Supervisor de Exploração Agropecuária	200			

4. DO RESULTADO

4.1 O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos será divulgado de acordo com a formação de turmas, nos sítios eletrônicos:

www.colegiotecnologico.com.br/formosa/tipo/alunos/

www.colegiotecnologico.com.br/cristalina/tipo/alunos/

www.colegiotecnologico.com.br/porangatu/tipo/alunos/

<https://ibraceds.org.br/cursos/cotec-online-ead/>

<https://site.educacao.go.gov.br/editais-itego/>

4.2. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência serão efetuadas até o 3º (terceiro) dia letivo após o início do curso.

4.2.1. As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso/turno.

4.2.2. A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada por meio da publicação de lista de convocados nos sítios eletrônicos:

www.colegiotecnologico.com.br/formosa/tipo/alunos/

www.colegiotecnologico.com.br/cristalina/tipo/alunos/

www.colegiotecnologico.com.br/porangatu/tipo/alunos/

<https://ibraceds.org.br/cursos/cotec-online-ead/>

<https://site.educacao.go.gov.br/editais-itego/>

4.3 Os candidatos das vagas remanescentes terão 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista para efetuar a matrícula.

5 DAS MATRÍCULAS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato, a observância dos prazos para efetivação da matrícula, conforme informações descritas no item 2.3.

5.2. Para a efetivação da matrícula, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- CPF do próprio candidato (cópia);
- Carteira de Identidade do próprio candidato (cópia);
- 1 foto 3x4 colorida;

- Comprovante de conclusão do ensino fundamental ou Comprovante de matrícula e frequência no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino;
Comprovante de endereço (cópia).

5.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

5.4 Os documentos para formalização da matrícula, elencados no item 5.2., devem ser enviados para o e-mail dos COTECs correspondentes: COTEC Genervino Evangelista da Fonseca - Cristalina: secretaria.gef@ibraceds.org.br **WhatsApp (61) 3612-1942**, COTEC Maria Sebastiana da Silva - Porangatu: secretariamss@ibraceds.org.br - **WhatsApp (62) 3362 3677**, COTEC Carmem Dutra Araújo – Formosa: secretariacda@ibraceds.org.br - **WhatsApp (61)36422869**, em formato “PDF” ou imagem “jpg” ou “png”.

5.5 O candidato que não encaminhar a documentação para matrícula, na data indicada no Resultado publicado, perderá o direito à vaga.

5.6 Será indeferida a matrícula do candidato que não entregar todos os documentos exigidos para a matrícula, de acordo com o subitem 5.2., deste Edital.

6 DO INÍCIO DAS AULAS

6.1 O início das aulas será divulgado no mesmo ato da publicação do Resultado do processo seletivo e qualquer alteração na data de início das aulas o aluno será informado por meio dos sítios eletrônicos: <https://site.educacao.go.gov.br/editais-itego/> , www.colegiotecnologico.com.br/formosa , <http://itego.com.br/cristalina> , <http://itego.com.br/porangatu> e <http://ibraceds.org.br> .

7 DA FREQUÊNCIA NAS AULAS

7.1. Os alunos deverão ter, no mínimo, 75% de frequência às aulas, conforme previsto no Regimento Interno dos COTECs **CARMEM DUTRA ARAÚJO, GENERVINO EVANGELISTA DA FONSECA e MARIA SEBASTIANA DA SILVA.**

8 DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Para ter direito ao certificado de conclusão de curso, o aluno deverá satisfazer as seguintes condições simultâneas:

8.1.1. Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

8.1.2. Frequência de, no mínimo, 75% do total da carga horária do curso.

8.2. Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

8.3. É responsabilidade dos COTECs **CARMEM DUTRA ARAÚJO, GENERVINO EVANGELISTA DA FONSECA e MARIA SEBASTIANA DA SILVA**, Unidades Certificadoras, a emissão e entrega dos certificados, caso os alunos concluam o curso de acordo com o subitem 8.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

9.2. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estejam vencidos não serão aceitos.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo, conforme subitem 4.1.

9.4. Os casos omissos, não previstos ou duvidosos, serão resolvidos de imediato, em caráter irrecurável pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos nos COTECs **CARMEM DUTRA ARAÚJO, GENERVINO EVANGELISTA DA FONSECA e MARIA SEBASTIANA DA SILVA**.

5 de maio de 2021.